

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

91080815
-147
Folha Despacho/RO

Nº 008

INFORMAÇÃO 063/2014

Ref: Protocolos nº 11.597.973-6

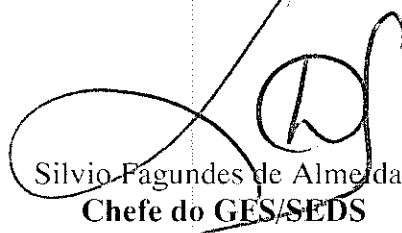
A Empresa Companhia Luz e Força Santa Cruz, vem requerer o pagamento no valor de **R\$ 97,73 (Noventa e sete reais e setenta e tres centavos)**, serviço de energia elétrica do Escritório Regional de Jacarezinho, relativo ao mês de dezembro de 2013.

O Decreto Federal nº 93872 Art. 22º de 23/12/1986, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/1964, prevê que as despesas de exercícios anteriores, sejam pagas após o reconhecimento desta dívida pela autoridade competente, utilizando recursos do orçamento específico do ano corrente.

Para dar cobertura orçamentária, a presente despesa na dotação orçamentária 5502.08122424.216, subelemento de despesa 3390.9206, fonte 100 e será paga após o **Reconhecimento desta Dívida**, na forma da legislação citada no parágrafo anterior.

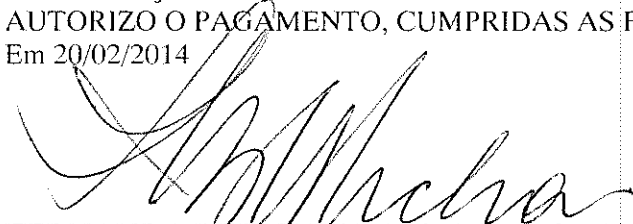
Desta forma, faz-se necessário a autorização de Vossa Excelência, para que esta Pasta possa efetuar o pagamento do requerente

Curitiba, 20 de fevereiro de 2014



Silvio Fagundes de Almeida
Chefe do GES/SEDS

RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA
AUTORIZO O PAGAMENTO, CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS
Em 20/02/2014



FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS